



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 041/2025**

• Processo **Nº 045/2025**

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para o projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: Até às 23h59min do dia 30/06/2025

1- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380.

2- JUSTIFICATIVA: As camisetas serão utilizadas pelos jovens participantes do Projeto parlamento jovem 2025. O projeto Parlamento Jovem tem como objetivo estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática

3- PRAZO DE FORNECIMENTO: 20 (vinte) dias corridos após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Unid.	QTD	Descrição
01	Unid	70	CAMISETA COM ESTAMPA PERSONALIZADA: • Modelo: Camiseta básica unissex (feminina/masculina) ; • Tipo: Malha fria (PV); • Gola: Redonda; • Manga: Curta; • Tamanho: Mistos variando entre PP, P, M, G, GG, EXG, XXG, quantidade a ser definida; • Cor: Preto; • Estampa na Frente: Localizada no lado esquerdo do peito com texto "Parlamento Jovem 2025" e imagem central; • Estampa nas mangas: A manga esquerda deverá conter o logotipo da Câmara Municipal acompanhado de texto em formato curvo. Já a manga direita deverá apresentar um



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			símbolo composto por um coração com a bandeira do Brasil; • Estampa nas Costas: Localizada na parte inferior das costas, descentralizada verticalmente próximo a barra inferior contendo figuras humanas estilizadas com as cores da bandeira do Brasil e frase; • Etiqueta: Contendo os tamanhos de cada camiseta. <u>Imagem de Referência:</u> 
--	--	--	--

4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) A fabricação das camisetas deve ser concluído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da autorização do fornecimento.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- b) A entrega das camisetas deverá ser acompanhada pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- c) A entrega se dará na Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- d) As camisetas deverão ser novas, sem uso anterior, entregues em perfeito estado dentro de embalagens lacradas, isento de marcas, rasgos ou quaisquer outros problemas físicos que possam comprometer sua integridade.

4.1. DEFINIÇÃO DA ESTAMPA

- a) A contratada deverá enviar um layout da camiseta para aprovação. Alternativamente, poderá apresentar um modelo físico da peça já estampada e finalizada, a fim de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste termo.

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega das camisetas, através de servidor designado para este fim e;
- b) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar as camisetas embaladas, conforme especificações, prazo e locais definidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel entrega das camisetas em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.
- c) Substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem defeitos.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 07/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01 – Tesouro

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **(CND)** ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa **(CPEND)**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

8.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 041/2025**

• Processo **Nº 045/2025**

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para o projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	Unid	70	CAMISETA COM ESTAMPA PERSONALIZADA , conforme Anexo I – Termo de Referência.

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

Local _____, xx de xxxxx de 2025